



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Solicitação de análise
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL
CO Nº 028/2024-GOINFRA
Contratação nº 105479, Processo nº 202400005012885.

1. DO OBJETO

1.1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O LOTE 67 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO – EIXO MUNICÍPIOS (CACHOEIRA ALTA, PARANAIGUARA, PEROLÂNDIA E SANTA RITA DO ARAGUAIA), NO ESTADO DE GOIÁS.

2. DA ANÁLISE PRELIMINAR

0.1. 2.1. A sessão de abertura das propostas comerciais da Concorrência CO nº 028/2024-GOINFRA (Contratação nº 105479) realizou-se às 09:00 horas do dia 16/09/2024.

0.2. 2.2. A melhor oferta para o certame, após a conclusão da fase de lances, foi a apresentada pela empresa PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA., cujo montante perfaz o total de R\$ 2.632.989,93 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

2.3. Assim, em consonância com o disposto no item 8.1. do Edital, a licitante que apresentou o melhor lance efetivou o ajustamento dos itens da proposta comercial ao valor apresentado e anexou a documentação referente à exequibilidade da proposta (proposta - docs. SISLOG nº 78744 e 78902; doc. referente à exequibilidade da proposta - doc. SISLOG nº 78750).

2.4. Em seguida, o setor técnico da Diretoria demandante realizou a análise técnica da exequibilidade da proposta (doc. SISLOG nº 82672), e após a abertura de diligência, a empresa PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA. apresentou nova documentação visando comprovar a exequibilidade de sua proposta (doc. SISLOG nº 83821).

2.5. Efetivada a análise destes documentos referentes à exequibilidade da proposta, o setor técnico demandante entendeu que (Retorno de Diligência, doc. SISLOG nº 84202) "*Após análise da conformidade técnica da proposta do fornecedor detentor de menor lance (Sislog nº 78744), comprovação de exequibilidade (SISLOG 78750 e SISLOG 83821), quanto aos itens 7.11, 7.12, 7.13 e 7.14 e respectivos subitens, informamos que a licitante ATENDEU todos os parâmetros solicitados no edital quanto a análise técnica.*"

0.3. 2.6. Deste modo, a referida proposta comercial será objeto de análise no presente relatório.

0.4. 2.7. Em análise concomitante à da proposta de preços, foi verificado se existe sanção que impeça a empresa e seu sócio majoritário de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

c) Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

2.8. A consulta aos cadastros foi realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992. O resultado da pesquisa encontra-se no doc. SISLOG nº 88007 e, como observado, não há restrições para a licitante ou para o sócio majoritário.

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

0.1. 3.1. O item 2.8 do Edital estabelece o critério utilizado na avaliação e julgamento das Propostas de Preços, que é o de MENOR PREÇO. Por sua vez, a seção 7 do Edital estabelece as disposições relativas à fase de julgamento das propostas.

0.2. 3.2. De acordo com o disposto no item 7.6 do instrumento convocatório, a proposta de preços classificada em primeiro lugar será examinada quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço máximo estipulado para a contratação. Essa avaliação levará em consideração os elementos estritamente vinculados no edital.

0.3. 3.3. Vale ressaltar que o item 7.9 do Edital, em compasso com o que determina o art. 59 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei federal nº 14.133/2021, estabelece as situações nas quais as propostas serão desclassificadas, a saber:

7.9. Será desclassificada a proposta que:

7.9.1. contiver vícios insanáveis;

7.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

3.4. No que diz respeito à análise da proposta, cumpre ainda destacar o item 7.21.1. do Edital:

7.21.1. Nos casos de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

3.5. O Edital estabelece, do item 7.10 ao item 7.16, os critérios referentes à exequibilidade da proposta. Por sua vez, o Termo de Referência (evento SISLOG nº 64713) apresenta os critérios de aceitabilidade de preços (exequibilidade da proposta) em seu item 9.1. e subitens.

3.6. Como anteriormente salientado, no que concerne à exequibilidade da proposta, após diligências, o setor técnico firmou o entendimento de que a licitante que ofertou o melhor preço atendeu a todos os parâmetros solicitados no Edital.

CARTA DE APRESENTAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.7. Neste critério, foi avaliado se a empresa apresentou a carta de apresentação da proposta e o prazo de validade da proposta. Neste quesito, avaliou-se se a licitante apresentou a documentação e se esta está em conformidade

com as disposições estabelecidas no edital, especificamente em relação aos itens 5.3.1 e 5.3.2.

CARTA DE APRESENTAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA		
EMPRESA	DOCUMENTAÇÃO	VERIFICAÇÃO
PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA.	(doc. SISLOG nº 78744) - fls. 2/3	CONFORME

0.4.

0.5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

0.6. 3.8. Neste critério, foi avaliado se a empresa apresentou a documentação e se a mesma está em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital (item 5.3.3) e no Termo de Referência.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA		
EMPRESA	DOCUMENTAÇÃO	VERIFICAÇÃO
PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA.	(doc. SISLOG nº 78744) - fls. 4/6	CONFORME

0.7.

0.8. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

0.9. 3.9. Neste critério, foi avaliado se a empresa apresentou a composição de preços unitários e se estes estão em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital (item 5.3.4) e no Termo de Referência.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		
EMPRESA	DOCUMENTAÇÃO	VERIFICAÇÃO
PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA.	(doc. SISLOG nº 78744) - fls. 7/38	CONFORME

0.10.

0.11. COMPOSIÇÃO DO BDI

0.12. 3.10. Neste quesito, foi avaliado se a empresa apresentou a documentação e se a mesma está em conformidade ao que foi estabelecido no Edital (item 5.3.5) e Termo de Referência. O licitante deve apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI", conforme estabelece o §5º do art. 56 da Lei federal nº 14.133/21.

DEMONSTRATIVO DE "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI"		
EMPRESA	DOCUMENTAÇÃO	VERIFICAÇÃO
PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA.	(doc. SISLOG nº 78744) - fl. 37	CONFORME

0.13.

0.14. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

0.15. 3.11. Neste quesito, foi avaliado se a empresa apresentou a documentação necessária e se a mesma está em conformidade ao que foi estabelecido no Edital (item 5.3.6) e Termo de Referência.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DETALHADO DOS SERVIÇOS		
EMPRESA	DOCUMENTAÇÃO	VERIFICAÇÃO
PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA.	(doc. SISLOG nº 78744) - fl. 36	CONFORME

0.16.

0.17. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

0.18. 3.12. No que tange à exequibilidade da proposta comercial apresentada pela licitante, destaca-se o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 59 da Lei federal nº 14.133/2021:

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

0.19. 3.13. O Edital estabelece os critérios relativos à exequibilidade da proposta (do item 7.10 ao item 7.16).

0.20. 3.14. Assim, comparando os preços apresentados pela empresa aos orçados pela Administração, tem-se os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR ORÇADO PELA GOINFRA (R\$)	75% DO VALOR ORÇADO (R\$)	VALOR OFERTADO (R\$)	DESCONTO (%)	VERIFICAÇÃO
PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA.	4.146.440,84	3.109.830,63	2.632.989,93	36,50%	CONFORME, considerando diligência e análise da exequibilidade da proposta pelo setor técnico da Diretoria de Manutenção (vide item 2.5 deste Relatório)

3.15. Considerando o que estabelece os itens 7.11.2 do Edital, sendo o valor da proposta inferior à 75% do valor orçado pela Administração, efetivou-se diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, conforme determina o item 7.12 do Edital.

3.16. Destarte, considerando o que foi explanado, especialmente a **análise técnica da exequibilidade da proposta (vide docs. SISLOG 78750, 82672, 83821 e 84202)**, **efetivada pela Diretoria de Manutenção desta Agência**, concluiu-se que a licitante atendeu todos os parâmetros solicitados no Edital, de modo que os preços contemplados na proposta comercial possam ser suportados pela licitante/contratada sem o comprometimento da regular prestação do objeto licitado.

DA GARANTIA ADICIONAL

3.17. Considerando que a proposta apresentada tem valor inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional do licitante. Deste modo, o valor da **garantia adicional**, calculado conforme requisitos estabelecidos no item 7.11.4. do Edital, perfaz o montante de **R\$ 891.484,78 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

EMPRESA	VALOR ORÇADO PELA GOINFRA (R\$)	85% DO VALOR ORÇADO (R\$)	VALOR OFERTADO (R\$)	GARANTIA ADICIONAL (R\$)
PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA.	4.146.440,84	3.524.474,71	2.632.989,93	891.484,78

4. DA CONCLUSÃO

4.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaro a proposta comercial da empresa PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA., pelos motivos expostos, **CLASSIFICADA** para a fase de habilitação da Concorrência nº 028/2024-GOINFRA.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA.	R\$ 2.632.989,93 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).	1ª

GOIANIA - GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SALOMAO DE FARIA, Agente de Contratação**, em 09/10/2024, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 65888872 e o código CRC 374F3C14.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005012885



SEI 65888872